



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.255

Denomina de “João Lucio Dutra” a praça localizada entre a Rua Santana (Rua A) e Rua Porciano Guimarães (Rua M) no Bairro Nova Primavera.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “João Lucio Dutra” a praça localizada entre a Rua Santana (Rua A) e Rua Porciano Guimarães (Rua M) no Bairro Nova Primavera.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará placa indicativa a ser colocada no local.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2023.



ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 089/2023
Autoria: Vereador Rodrigo César Furtado de Almeida
DEx/jpd.

